



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Design

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-DSG

Transferência Interna - Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus para o ano letivo de 2021;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência interna de **turno** do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Design, ano letivo de 2021**, pela ausência de vagas no **turno** de enquadramento, conforme o Item 2.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA:

ALUNO	R.A.	Turno de origem	Turno pretendido
Everton Silva Malaquias	122625	Integral	Noturno

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na **DAA**, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso de **Design**, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 1 de fevereiro de 2021.

Prof. Fabio Luiz Grassi,
COORDENADOR - DSG.